



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 175/2015-SECAD

Uruguaiana, 27 de novembro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1613/Leg
Data: 27.11.2015
Hora: 15h36min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 129/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 129/2015** que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00**"

2. A presente abertura de crédito adicional suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Câmara Municipal, conforme segue:

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31901300 – Obrigações Patronais (905)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o item 2 a redução de despesas referidas no art. 2º do projeto de lei.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



Projeto de Lei N.º 129/2015.

Protocolo: 1613/Leg
Data: 27.11.2015
Hora: 15h36min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31901300 – Obrigações Patronais (905)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:.....R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (913)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:.....R\$ 10.000,00

0103101022.046 – Ampliação, manutenção e conservação. Cobertura no pátio da Câmara (acesso às Bancadas)

33903000 – Material de Consumo (922)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:.....R\$ 30.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (926)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:.....R\$ 46.000,00

0103101041.011 – Aquisição de veículos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (929)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:.....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.